



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Aprova e divulga a listagem dos dez Gabinetes a serem assistidos pelo Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processos para o ano de 2025 – Plano Acervo 2025, Segundo Semestre, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP/CR nº 11, de 19 de dezembro de 2024](#), que institui o Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processos para o ano de 2025 – Plano Acervo 2025;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria GP/CR nº 17, de 19 de dezembro de 2024](#), que designa Juízas e Juízes Titulares de Vara do Trabalho para atuar no Plano Acervo 2025, no período compreendido de 7/1/2025 a 19/12/2025;

CONSIDERANDO em especial o disposto no art. 10, inciso I, do referido [Ato](#), que prevê a possibilidade de extensão do referido Plano, com base nos dados estatísticos do acervo processual, a outros Gabinetes que apresentem acervo elevado;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a distribuição equitativa da carga de trabalho, em observância aos princípios da impessoalidade e da isonomia,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo desta Portaria, a relação dos Gabinetes com acervo elevado de processos pendentes de prolação de voto, que receberão o Auxílio Extraordinário e Emergencial no segundo semestre de 2025, conforme dados estatísticos extraídos no mês de junho de 2025.

§ 1º Ficam excepcionados do Auxílio Extraordinário e Emergencial previsto no *caput* deste artigo os 10 (dez) Gabinetes que já receberam o auxílio no primeiro semestre de 2025, nos termos da [Portaria GP/CR nº 18, de 19 de dezembro de 2024](#).

§ 2º Para o cálculo do acervo dos Gabinetes a serem atendidos, no segundo semestre de 2025, pelo Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processos –

Plano Acervo 2025, nos termos do [Ato GP/CR nº 11, de 19 de dezembro de 2024](#), foram consideradas as 10 (dez) cadeiras com o maior número de processos pendentes de prolação de voto, no dia 7 de junho de 2025, que corresponde à somatória de:

I - processos pendentes com relator ou relatora;

II - processos pendentes de conclusão;

III - processos sobrestados;

IV - processos em diligência;

V - processos no CEJUSC; e

VI - processos pendentes de julgamento por outras razões não mencionadas acima.

Art. 2º Os 10 (dez) Gabinetes que irão receber Auxílio Extraordinário e Emergencial conforme determinado no art. 1º desta norma são, respectivamente:

I - Gabinete do Desembargador do Trabalho Fernando Antonio Sampaio da Silva;

II - Gabinete do Desembargador do Trabalho Willy Santilli ;

III - Gabinete do Desembargador do Trabalho Fernando Alvaro Pinheiro;

IV - Gabinete do Desembargador do Trabalho Nelson Bueno do Prado;

V - Gabinete da Juíza do Trabalho Valéria Nicolau Sanchez (convocada);

VI - Gabinete do Desembargador do Trabalho Cláudio Roberto Sá dos Santos;

VII - Gabinete da Desembargadora do Trabalho Simone Fritschy Louro;

VIII - Gabinete da Desembargadora do Trabalho Kyong Mi Lee;

IX - Gabinete da Desembargadora do Trabalho Maria Isabel Cueva Moraes; e

X - Gabinete da Desembargadora do Trabalho Beatriz de Lima Pereira.

Art. 3º Ficam indicados(as) os(as) magistrados(as), anteriormente designados(as) pela [Portaria GP/CR nº 17, de 19 de dezembro de 2024](#), que prestarão auxílio aos Gabinetes relacionados no art. 2º deste normativo, observada a ordem de antiguidade vigente na data da publicação desta Portaria:

I – Fátima Aparecida do Amaral Henriques Martins Ferreira (antiguidade 40);

II – Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães (antiguidade 71);

III – Marco Antônio dos Santos (antiguidade 85);

IV – Rodrigo Garcia Schwarz (antiguidade 134);

- V – Ana Carolina Nogueira da Silva (antiguidade 150);
- VI – Virgínia Maria de Oliveira Bartholomei Casado (antiguidade 164);
- VII – Alex Moretto Venturin (antiguidade 167);
- VIII – Cristiane Maria Gabriel (antiguidade 173);
- IX – Heloísa Menegaz Loyola (antiguidade 175);
- X – Paula Lorente Ceolin (antiguidade 190).

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) mais antiga(o) na carreira será designado(a) para atuar no Gabinete com maior acervo e assim sucessivamente, nos termos do art. 5º, § 3º do [Ato GP/CR nº 11, de 19 de dezembro de 2024](#).

Art. 4º O Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processos – Plano Acervo 2025, Segundo Semestre, terá início em 8 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Anexos

Anexo 1: [Processos Pendentes de Julgamento](#)